



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DE RODOVIAS
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS DE RODOVIAS

OFÍCIO SEI Nº 21416/2020/CPROJ/GEENG/SUROD/DIR-ANTT

Brasília, 20 de novembro de 2020.

Ao Senhor

ANTONIO CESAR RIBAS SASS

Diretor de Operações

AUTOPISTA LITORAL SUL S.A. - ALS

Av. Santos Dumont 935, Ed. Neogrid 2º Andar Bairro Santo Antônio

89.218-105 - Joinville/SC

Assunto: **Projeto Executivo para implantação de passarela de pedestres (OAE) no km 006+900 da Rodovia BR-101/SC em Garuva/SC**

Referência: *Caso responda este ofício, referenciar-se ao Processo nº 50500.064969/2020-06*

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a não objeção com ressalvas ao projeto em epígrafe, encaminhado por meio da Carta ALS/SAO/20062601 (SEI 3695753), protocolada em 26/06/2020, conforme Parecer nº 263/2020/CPROJ/GEENG/SUROD/DIR (SEI 4540818), cópia anexa.
2. Dessa forma, faz-se necessário a apresentação da Via Verde (Versão Final) do projeto executivo em questão, observando as ressalvas descritas no referido Parecer, nas condições e prazos estabelecidos no Contrato de Concessão e respectivo Programa de Exploração da Rodovia (PER), normativos da ANTT e manuais técnicos vigentes.
3. Ressaltamos que, caso haja alguma modificação para além das observações descritas no referido Parecer, a alteração deverá ser devidamente evidenciada pela Concessionária.
4. Sendo o que nos cumpre para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Gerente de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Gerente**, em 20/11/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548467** e o código CRC **F29A961F**.

Referência: Processo nº 50500.064969/2020-06

SEI nº 4548467

À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
A/C: UNIDADE REGIONAL DE SANTA CATARINA – URSC - ANTT
BR 101, Km 204 - Barreiros - São José / SC - CEP 88.177-400.
Coordenadoria de Exploração e Infraestrutura Rodoviária- URSC / ANTT.
Sr. Gilmar Cardoso.

São José dos Pinhais, 12 de fevereiro de 2021.

Assunto: Comunicado de início das obras de implantação de passarela km 006+900, BR-101/SC.

Referência:
3732/2021/GEFIR/SUROD/DIR-ANTT de 8 de fevereiro de 2021;

Prezado Senhor,

A AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., representada por seu Gerente de Implantação e conserva abaixo assinado, na qualidade de signatário do Contrato de Concessão da BR-116/376/PR e 101/SC – Trecho Curitiba e Florianópolis – Lote 07, em atenção ao Ofício SEI Nº 21/2021/CPROJ/GEENG/SUROD/DIR datado de 20 de janeiro de 2021, vem expor o que segue:

Considerando o recebimento da carta 3732/2021/GEFIR/SUROD/DIR-ANTT, onde autoriza o início das obras da Passarela BR101/SC km 6+900 comunicamos que, em 17 de fevereiro de 2021 se dará o início das obras de implantação de passarela – km 006+900 – BR101/SC, conforme cronograma no Anexo I .



Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,
AUTOPISTA LITORAL SUL S/A
Juarez Richter Cordeiro
Gerente de Implantação e Conserva

JUAREZ RICHTER
CORDEIRO:0354554
2980

Assinado de forma digital por
JUAREZ RICHTER
CORDEIRO:03545542980
Dados: 2021.02.12 16:25:44
-03'00'

Anexo I: Cronograma – Obra de implantação de passarela km 006+900 - BR101/SC.

CRONOGRAMA										
 Implantação de Passarela Local: Km 006+900 - Pistas Norte/Sul Rodovia: BR-101 / SC		 Litoral Sul								
Discriminação dos Serviços		fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	Total
SERVIÇOS PRELIMINARES	Previsto	0,50%	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,50%	5,00%
	Realizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
FUNDAÇÕES	Previsto	0,00%	1,50%	5,25%	6,00%	2,25%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Realizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
BLOCOS	Previsto	0,00%	0,00%	1,00%	3,50%	4,00%	1,50%	0,00%	0,00%	10,00%
	Realizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PILARES	Previsto	0,00%	0,00%	0,00%	7,50%	7,50%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Realizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
VIGAS LONGARINAS	Previsto	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	Realizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LAJES	Previsto	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6,00%	9,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	Realizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Previsto	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,50%	3,00%	0,50%	0,00%	5,00%
	Realizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
DRENAGEM	Previsto	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,00%	2,50%	0,50%	0,00%	5,00%
	Realizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	Previsto	0,00%	0,00%	0,00%	0,50%	0,50%	1,75%	1,75%	0,50%	5,00%
	Realizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO	Previsto	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Realizado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Previsto		0,50%	5,50%	6,25%	27,50%	33,75%	22,75%	2,75%	1,00%	100,00%
Total Realizado		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Ao Sr. Orlei Damasio Silveira
Supervisor de Fiscalização

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Escritório de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária de Itapema – ESROD
Rodovia BR-101/SC, km 151, Bairro Morretes.
Itapema/SC - CEP 88220-000

São Jose dos Pinhais, 01 de maio de 2022.

Assunto: Comunicado de Conclusão de Implantação da Passarela de Pedestre no km 006+900 da BR-101/SC – PER.

Referências:

- Processo 50500.064969/2020-06 – Projeto executivo.
- Carta ALS/GOB/21021102 enviada em 12 de fevereiro de 2021;
- Carta ALS/GOB/21070501 enviada em 04 de agosto de 2021;

Prezado Senhor,

AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., inscrita no CNPJ nº 09.313.969/0001-97, na qualidade de signatário do Contrato de Concessão da BR-116/376/PR e 101/SC -Trecho Curitiba à Palhoça – Lote 7, por seu Diretor de Operações que ao final subscreve, vem, respeitosamente, através do presente informar o que se segue.

Comunicamos o término da obra de Implantação da Passarela de Pedestre no km 006+900 da BR-101/SC, pertencente ao pacote PER da Autopista Litoral Sul, concluída integralmente na data de 29 de abril de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, desde já, reiteramos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CESAR RIBAS
SASS:82284334920

Assinado de forma digital
por ANTONIO CESAR
RIBAS SASS:82284334920
Dados: 2022.05.31
17:51:36 -03'00'

AUTOPISTA LITORAL SUL S/A
Antonio Cesar Ribas Sass
Diretor de Operações



RELATÓRIO SIMPLIFICADO - SUROD

Concessionária: AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.

Obra ou Serviço: Passarela de pedestres

Localização: km 6+900, BR-101/SC, município de Garuva

Processo relacionado: 50500.064969/2020-06

Unidade Regional: *COROD/SC*

Servidor: Renato Rossi Criste, Siape 1750125

INFORMAÇÕES PER

A passarela de pedestres no km 006+900m trata-se de obra PER em substituição a Passarela no km 209+650m da Rodovia BR-101/SC.

Item PER	Rodovia	UF	km Inicial	km Final	Extensão (km)	Latitude Inicial	Longitude Inicial	Latitude Final	Longitude Final	Sentido	Ano Conclusão Previsto	Ano Conclusão Realizado
5.1.14	BR-101	SC	006+900	006+900	-	-	-	-	-	N/A		2022

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO SIMPLIFICADO

A UNIDADE REGIONAL EM CONJUNTO COM SUAS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO INFORMA QUE A OBRA OU SERVIÇO SUPRACITADO:

- encontra-se apto(a) a ser recebido(a) definitivamente, por meio do Termo de Encerramento;
- encontra-se apto(a) a ser recebido(a) provisoriamente, por meio do Termo de Recebimento Provisório, carecendo de correção de inconformidades que não afetam a operação ou segurança viária;
- Não pode ser recebida provisoriamente, pois foram caracterizadas, pelas Equipes de Fiscalização e/ou suas Equipes de Suporte, inconformidades que afetam a operação ou segurança viária que impedem o seu recebimento por meio do Termo de Recebimento Provisório ou Termo de Encerramento.

DOS ARGUMENTOS QUE FUNDAMENTAM SUA CONCLUSÃO

A presente documentação trata do encerramento da obra da Implantação de Passarela de Pedestres – km 006+900 - BR-101 no Município de Garuva/SC.

A Concessionária informa a conclusão das obras, através do encaminhamento da Carta Encerramento da Implantação de Passarela de Pedestres – km 006+900 - BR-101 no Município de Garuva/SC (SEI nº 23345332) datada em 10/05/2024, anexado neste processo.

Acompanhando a Carta de Encerramento, foi peticionado o Anexo I - Cronograma/Eventograma (SEI nº 23345334), que detalha meticulosamente o progresso físico das fases construtivas, bem como a ponderação de cada atividade no conjunto da obra.

Adicionalmente, o último peticionamento inclui o Anexo III - Check-List de Desempenho (SEI nº 23345337). Este documento não somente apresenta o check-list referido, mas também um relatório fotográfico das etapas construtivas, corroborando a total execução e conclusão da obra.

Quanto à validação dos parâmetros técnicos de funcionalidade e operacionalidade, avaliamos que estes foram integralmente atendidos, conforme evidenciado pelas múltiplas análises de projeto incluídas neste processo. Resta, portanto, confirmar que a execução da obra foi realizada de acordo com o projeto original. Tal comprovação ocorrerá no momento em que a análise do projeto 'as built' for concluída e os respectivos documentos forem apresentados por esta concessionária.

A CONCESSIONÁRIA:

- Apresentou a documentação necessária para a sequência do procedimento de encerramento de obras.
- Necessita apresentar documentação complementar para a sequência do procedimento de encerramento de obras.

DOCUMENTO E DATA DA COMUNICAÇÃO ENCAMINHADA PELA CONCESSIONÁRIA INFORMANDO A CONCLUSÃO DAS OBRAS:

Carta ALS/GOB/22050901 (doc. SEI nº 11635100), de 01 de junho de 2022, informa que a obra foi concluída em 29/04/2022

COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo ao disposto na alocação de riscos prevista no Contrato de Concessão e a responsabilidade da Concessionária sobre o projeto e a execução da obra, o presente relatório foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos:

- a) Relatório IMTRAFF, doc. Sei nº 12384024 (50500.123446/2022-62);
- b) Relatório de Recebimento Provisório de obras, documento Sei nº 12386043;
- c) Termo de Recebimento Provisório de Obras 12121, documento Sei nº 12386214
- d) Em 11/10/2023 a ImTraff Consultoria e Projetos de Engenharia, após vistoria *in situ* protocolou o Relatório de Vistoria para Recebimento Definitivo de Obra, documento SEI nº 19480141 no qual declara que, "em inspeção realizada no dias 29 de setembro de 2022 constatou que nos elementos visíveis o projeto *As built* representa adequadamente os serviços realizados no local",
- e) Carta de Encerramento de Obra – Implantação de Passarela de Pedestres – km 006+900 - BR-101 no Município de Garuva/SC. (23345332) Contendo: Anexo Anexo I - Eventograma/Cronograma (23345334)

Anexo Anexo II - Monitoração (23345335)

Anexo Anexo III - Check List Desempenho (23345337)

Este é o Relatório Simplificado,

Renato Rossi Criste

Engenheiro

Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária - COROD/SUL

Orlei Damazio da Silveira

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ROSSI CRISTE, Engenheiro(a)**, em 11/10/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **ORLEI DAMAZIO SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 16/10/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26286025** e o código CRC **DOF2BAF1**.

Ao Sr. Orlei Damasio Silveira
Supervisor de Fiscalização

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT
Escritório de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária de Itapema – ESROD
Rodovia BR-101/SC, km 151, Bairro Morretes.
Itapema/SC - CEP 88220-000

São Jose dos Pinhais, 15 de julho de 2022.

Assunto: Comunicado de entrega de projeto “As Built” das Implantação de Passarela de Pedestres do km 006+900 da Rodovia BR-101/SC – Lote 07 – Trecho Curitiba – Palhoça.

Referências:

- Ofício SEI Nº 3732/2021/GEFIR/SUROD/DIR-ANTT de 08 de fevereiro de 2021;
- Carta ALS/GOB/21021102 enviada em 12 de fevereiro de 2021– SEI/ANTT Nº 5345033;
- Carta ALS/GOB/21070501 enviada em 04 de agosto de 2021 – SEI/ANTT Nº 7605707;
- Carta ALS/GOB/22050901 enviada em 01 de junho de 2022 – SEI/ANTT Nº 11635103;
- Processo SEI nº 50500.064969/2020-06

Prezado Senhor,

AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede em São José dos Pinhais/PR, na Rua Francisco Muñoz Madrid nº 625 – MOD 403 – CEP 83070-152, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.313.969/0001-97, na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR-116/376/PR e 101/SC – Trecho Curitiba/PR – Palhoça/SC, por seu Coordenador de Implantação que ao final subscreve, vem, respeitosamente, através do presente informar o que se segue.

Considerando que a concessionária recebeu a autorização de início de obra da Agência em 08 de fevereiro de 2021 através do Ofício SEI Nº 3732/2021/GEFIR/SUROD/DIR-ANTT.

Considerando que a obra de implantação de passarela para pedestres no km 006+900 foi iniciada em 17 de fevereiro de 2022, conforme carta ALS/GOB/2102110 e que através da carta ALS/GOB/21070501 a concessionária retificou o cronograma da implantação, postergando os serviços em decorrência dos efeitos da pandemia de COVID-19, e que por fim teve os seus serviços finalizados em 29 de abril de 2022, conforme carta ALS/GOB/22050901.

Comunicamos a entrega do projeto “As Built” referente a obra de implantação de passarela para pedestres do km 006+900 da Rodovia BR-101/SC.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, desde já, reiteramos nossos protestos de consideração.

Rua Francisco Muñoz Madrid, 625 - MOD 403
Condomínio Industrial Portal do Porto– São José dos Pinhais/PR – 83070-152

Atenciosamente,



AUTOPISTA LITORAL SUL S/A
Karoline Luiza Cosa
Engenheira Civil - Implantação

ANEXO I – Relatório de Projeto – As Built - RT-07-101-SC-006-9-G23-501



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA SC

OFÍCIO SEI Nº 37455/2024/SUL/COROD/GEFOP/SUROD/DIR-ANTT

Florianópolis, 22 de novembro de 2024.

Senhor

Antônio César Ribas Sass

Concessionária Autopista Litoral Sul S.A.

Rua Francisco Muñoz Madri, 625 - Mod. 403 - Bairro Roseira - Condomínio Industrial Portal do Porto
89070-152 - São José dos Pinhais/PR

Assunto: Implantação de Passarela de Pedestres – km 006+900 - BR-101 no Município de Garuva/SC.

Referência: Processo relacionado 50500.064969/2020-06

Prezado,

1. Trata-se do encerramento da obra Implantação de Passarela de Pedestres – km 006+900 - BR-101 no Município de Garuva/SC. Em conformidade, a concessionária informou através da Carta ALS/GOB/22050901 (doc. SEI nº 11635100) a conclusão da obra, datada em 29 de abril de 2022.
2. Informamos que foi emitido o Termo de Encerramento de Obras - SUROD (doc. SEI nº 27192892).

Atenciosamente,

Orlei Damazio Silveira

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária
Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária – COROD/SUL



Documento assinado eletronicamente por **ORLEI DAMAZIO SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 22/11/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27746429** e o código CRC **7DCE884F**.

Referência: Processo nº 50500.064969/2020-06

SEI nº 27746429

Rua Felipe Neves, 413 - Canto - Florianópolis/SC. - Telefone: (48) 3281-4500 - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 88070-760 - Florianópolis/SC - www.antt.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS - SUROD

Concessionária: Autopista Litoral Sul

Obra ou Serviço: Implantação de Passarela de Pedestres - Km 006+900 - BR-101/SC no Município de Garuva/SC

Localização: BR 101/SC - Km 006+900 - Garuva/SC

Processo relacionado: 50500.064969/2020-06

Expede-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE OBRAS, estando este subsidiado pelo Relatório Simplificado (doc. SEI nº 26286025) que indicou o Encerramento da Obra Implantação de Passarela de Pedestres - Km 006+900 - BR-101/SC no Município de Garuva/SC, implantada pela Concessionária Autopista Litoral Sul observando-se, principalmente, os aspectos de funcionalidade e operacionalidade e sua aptidão para ser disponibilizada aos usuários.

Ressalta-se que a expedição deste Termo de Encerramento de Obras não exclui a responsabilidade civil da Concessionária pela solidez e segurança da obra realizada, nem a responsabilidade administrativa pelo perfeito atendimento das condições contratuais à ela vinculadas.

(assinado eletronicamente)

ORLEI DAMAZIO SILVEIRA

Coordenador Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária

Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária - COROD/SUL



Documento assinado eletronicamente por **ORLEI DAMAZIO SILVEIRA, Coordenador(a)**, em 05/11/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27192892** e o código CRC **F8295058**.